



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.483/88

de 13 de setembro de 1988

"Autoriza a doação de terreno no Cemitério local e
contar outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar no Cemitério local, um terreno onde se encontra sepultado o Sr. GERALDO VILELA - falecido em 16 de agosto de 1988.

Art. 2º - O referido terreno se situa na Quadra nº 07, cujo falecido é pai do Funcionário Municipal José Henrique Vilela.

Art. 3º - No referido terreno deverá ser construída uma capela (ou túmulo), ficando a Família desde já comprometida com a obra, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

FRUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -